



## **2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023**

PROCESSO Nº 044/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**CONTRATADA: SUELLEN MAY SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Bugs, 134, Bairro Santo Expedito, no município de Aratiba – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.491.608/0001-34, neste ato representada pela Srª **SUELLEN PAULA MAY**, inscrita no CPF sob o nº 020.832.390-24.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais na área de psicologia escolar, para atendimento junto ao Município de Barra do Rio Azul/RS, para atender demanda existente junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, atuando na Rede Pública de Educação Básica, compreendendo o desenvolvimento de ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais, considerando o projeto político pedagógico das redes públicas de educação básica e de seus estabelecimentos de ensino, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, conforme cronograma definido pela Secretaria requisitante, a ser prestado por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo.

### **DO ADITAMENTO:**

Considerando a permissibilidade no Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21, as partes pactuam o presente termo de aditivo contratual, conforme segue:

1. Fica renovado o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2024.
2. Conforme pactuado no contrato original, o índice aplicado para correção de valor é medido pelo IPCA/IBGE, acúmulo dos últimos doze meses, que fica em **3,69 % (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento)**.



2.1. Dessa forma, o valor por hora trabalhada, passa de R\$ 90,00 (noventa reais) para **R\$ 93,32 (noventa e três reais e trinta e dois centavos)**.

2.2. Assim sendo, o valor total contratado passa de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para R\$ 44.793,80 (quarenta e quatro mil, setecentos noventa e três reais e oitenta centavos), se calculado o quantitativo de horas a executar durante o período de doze meses.

3. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

4. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 15 de maio de 2024.

**Prefeito Municipal,**  
Município de Barra do Rio Azul,  
**c/Contratante,**

Suellen May Serviços De Psicologia Ltda,  
**Suellen Paula May,**  
Sócia-Administradora  
**c/Contratada.**